

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107915 - HEBERT LUIS LOPES PERES		Período: 01/2022	
Cargo: 0016 - EDUCADOR SOCIAL I		Matricula: 0000012040	CTPS: 4586396 / 00030
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 01/02/2020	CPF: 126.859.496-23

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.849,00	
0112 - Adicional Noturno	112,00	417,52	
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	6,00	100,20	
0510 - Arredondamento		0,35	
0094 - Vale Transporte			55,47
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,69
0520 - Desconto INSS	9,00		194,82
0530 - Desconto IRRF	7,50		20,09

TC-008/2017	Total:	2.367,07	Total:	271,07
			Valor Líquido	2.096,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 04/02/22 Assinatura:

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.849,00	2.366,72	2.366,72	189,33	2.171,90	7,5%

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 04/02/22

50
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Fonário : 107915 - HEBERT LUIS LOPES PERES
 Cargo : 0016 - EDUCADOR SOCIAL I
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012040
 Horário : 19:00 07:00
 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaica - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado	18:55	23:03	00:05	07:09	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
02 - Domingo					
03 - Segunda-Feira	18:58	23:00	00:02	07:05	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
04 - Terça-Feira					
05 - Quarta-Feira	19:06	23:01	00:03	07:08	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
06 - Quinta-Feira					
07 - Sexta-Feira	18:57	23:03	00:01	07:08	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
08 - Sábado					
09 - Domingo	18:55	23:00	00:02	07:06	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
10 - Segunda-Feira					
11 - Terça-Feira	18:57	23:02	00:01	07:05	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
12 - Quarta-Feira					
13 - Quinta-Feira	18:58	23:03	00:00	07:09	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
14 - Sexta-Feira					
15 - Sábado	18:57	23:02	00:01	07:06	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
16 - Domingo					
17 - Segunda-Feira	18:53	23:00	00:04	07:08	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
18 - Terça-Feira					
19 - Quarta-Feira	18:58	23:02	00:03	07:10	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
20 - Quinta-Feira					
21 - Sexta-Feira	18:55	23:00	00:02	07:04	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
22 - Sábado					
23 - Domingo	19:06	23:03	00:00	07:09	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
24 - Segunda-Feira					
25 - Terça-Feira	18:56	23:01	00:00	07:05	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>
26 - Quarta-Feira	Ativ.				
27 - Quinta-Feira	Ativ.				
28 - Sexta-Feira	Ativ.				
29 - Sábado	Ativ.				
30 - Domingo					
31 - Segunda-Feira	18:55	23:02	00:01	07:08	<i>Hebert Luis Lopes Peres</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Soraya de Souza
 Soraya de Souza
 Coordenadora do ABRIGO
 Bela Vista

191
 INSTIT. ESPIRITA
 LAR MARCOS



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde
ATESTADO



Atesto que o(a) Sr(a) Hubert Roger Peres
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº MG 28 392 337

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho.)

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____, as _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 04 (quatro) dias, a partir de 26/01/2020 por motivo de doença CID: J06 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido p/ finalidades previstas no art. 143 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de _____ (_____) conforme o dispositivo no inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE	
DATA <u>26/01/2020</u>	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL Dr. Body Elias Curt Filho MÉDICO CRM-MG 90488 CONTR. LE 6563503

SMS A11

